



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1926/2012

Designar para substituição a servidora **THAIS VILALVA FURLAN**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora **THAIS VILALVA FURLAN**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.839.730-6 - SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 081.698.789-00, nomeada em 06 de julho de 2012, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora **ELIZABETH OKENER**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.202.290-0 -SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 054.931.089-41, nomeada em 04 de julho de 2008, ocupante do Cargo de Carreira de Educadora, pelo regime Estatutário, prestando serviço no Centro Municipal de Educação Infantil Cecília Meireles, por motivo de Licença para tratamento de Saúde, no período de 19 de setembro de 2012 a 01 de outubro de 2012, de acordo com o artigo 9.º e parágrafos, da Lei Complementar n.º 064 de 09.11.1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de outubro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 182812012

Designar para substituição a servidora THAIS VILALVA FURLAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora THAIS VILALVA FURLAN, portadora de Cédula de Identidade RG nº 10.838.730-8 - SSP-PR, e inscrita no CPF nº 081.898.788-00, nomeada em 03 de julho de 2012, ocupante do cargo de Canteira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora ELIZABETH OKNER, portadora de Cédula de Identidade RG nº 9.202.290-0 - SSP-PR, e inscrita no CPF nº 054.931.088-41, nomeada em 04 de julho de 2008, ocupante do Cargo de Canteira de Educadora, pelo regime Estatutário, prestando serviço no Centro Municipal de Educação Infantil Cecília Meireles, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 19 de setembro de 2012 a 01 de outubro de 2012, de acordo com o artigo 8º e parágrafos da Lei Complementar nº 084 de 03.11.1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAGAMENTO MUNICIPAL, aos 17 de outubro de 2012.

MOACIR SILVA

PUBLICADO NO	UMUARAMA ILUSTRADO
DE	19/10/2012
DE Nº	182812012
UMUARAMA	19/10/2012
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO	